

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 455/2009, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores frutíferas no Município de Sorocaba.

Pela aprovação.

S/C., 05 de maio de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro